

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA AQUISIÇÃO do OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos a serem realizados no município de ouro verde de goiás pelo Gabinete e seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Governo e Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2.A empresa contratada deverá fornecer os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GERADOR DE 180KVA'S, TRIFÁSICO,380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSOR, CAIXA DE PASSAGENS CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA CADA "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, OS CABOS NÃO DEVERAM TER EMENDAS OU REMENDO S E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE. LOCAÇÃO POR ATÉ 12 HORAS DE EVENTO. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE GERADOR RESERVA/STAND BY DE RESPONSABILIDADE TOTAL DO CONTRATADO SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.	D	02
02	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS DESCRIÇÃO: MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. O BANHEIRO DEVERÁ TER AS DIMENSÕES DE 1,22MX1,16M X 2,30M. PORTA COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTÁ EM USO, INCLUSO LIMPEZA E MANUTENÇÃO. DIÁRIA.	D	60

03	FORRAÇÃO POR M² EM CARPETE COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2 MM. NA COR QUE A SOLICITANTE REQUERER, SENDO QUE A MONTAGEM DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 8 HORAS ANTES DO EVENTO. LOCAÇÃO POR ATÉ 03 DIAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M²	200
04	LOCAÇÃO DE TABLADO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE 1,60 M DE LARGURA, 2,20 M DE COMPRIMENTO E 1,20 M DE ALTURA, PARA SER UTILIZADA COMO PASSARELA, PODENDO SER MONTADA EM FORMATO DE "T", SUPORTANDO UM PESO DE ATÉ 300 KG. DEVE CONTER ESCADA QUE DÁ ACESSO DO PALCO A PASSARELA COM DEGRAUS DE 13 A 18 CM DE ALTURA. LOCAÇÃO POR ATÉ 03 DIAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M²	350
05	BARRICADAS EM GRADE DE METAL/GRADIL MEDIDA MÍNIMA DE 1,20 X 2,00 METROS, PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO SEM OBSTRUÇÃO DO CAMPO DE VISÃO, MONTADAS COM SISTEMA DE ENCAIXE, TRAVAS COM BRAÇADEIRAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. DIÁRIA.	M	100
06	LOCAÇÃO DE METROS DE GROUND'S Q30, COM PEÇAS DE VÁRIOS TAMANHOS PARA DECORAÇÃO, PORTAL DE ENTRADA (PÓRTICO), INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED OU TELÃO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES OU EVENTOS QUE FIZER NECESSÁRIO O USO DE TAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIÁRIA.	M	50
07	LOCAÇÃO TABLADO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE 12M X 9M, COM 70CM DE ALTURA, COM FORRAÇÃO.	M²	110
08	LOCAÇÃO TABLADO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE 12M X 9M, COM 50CM DE ALTURA, COM FORRAÇÃO, + PAINEL DE FUNDO 12M X 4M.	M²	150
09	LOCAÇÃO TABLADO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE 5M X 3M, COM 50CM DE ALTURA, COM FORRAÇÃO.	M²	150
10	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MTS COM LONA DE COBERTURA EM NIGHT DAY COM BLACKOUT, ANTI CHAMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRAGEM TUBULAR EM CHAPA 14 E 16 GALVANIZADA, ANTI FERRUGEM, PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO. (OBS: MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO, MATERIAL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LONA BRANCA SEMPRE LIMPA). LOCAÇÃO POR ATÉ 03 DIAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UN	150

11	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 MTS COM LONA DE COBERTURA EM NIGHT DAY COM BLACKOUT, ANTI CHAMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRAGEM TUBULAR EM CHAPA 14 E 16 GALVANIZADA, ANTI FERRUGEM, PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO. (OBS: MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO, MATERIAL PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LONA BRANCA SEMPRE LIMPA). LOCAÇÃO POR ATÉ 03 DIAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UN	100
12	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 MTS COM LONA DE COBERTURA EM NIGHT DAY COM BLACKOUT, ANTI CHAMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRAGEM TUBULAR EM CHAPA 14 E 16 GALVANIZADA, ANTI FERRUGEM, PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO. (OBS: MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO, MATERIAL PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LONA BRANCA SEMPRE LIMPA). LOCAÇÃO POR ATÉ 03 DIAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UN	50
13	LOCAÇÃO DE LATERAL DE TENDA 5X3 METROS (PEÇA). A UNIDADE DE MEDIDA SERÁ DIÁRIA. LOCAÇÃO POR ATÉ 03 DIAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UN	60
12	LOCAÇÃO DE LATERAL DE TENDA 8X3 METROS (PEÇA). A UNIDADE DE MEDIDA SERÁ DIÁRIA. LOCAÇÃO POR ATÉ 03 DIAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UN	60
14	LOCAÇÃO DE LATERAL DE TENDA 10X3METROS (PEÇA). LOCAÇÃO POR ATÉ 03 DIAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UN	90
15	EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE OU CONFORME O RIDER DO ARTISTA CONTRATADO; REFERÊNCIAS: -(CAIXAS E AMPLI-FICAÇÃO) SISTEMA FLY COM 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB, COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL (45.000 WATTS DE POTÊNCIA APROX.). P.A CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7 OU SIMILAR SUPERIOR)01 EQUALIZADOR 31/8 PARAINSERT EQUALIZADOR 31/8 P.A PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM400 OU SIMILAR-PASSIVO - 04 MONITOR C/ FALANTE 12 E 1 DRIVE-(TIPO CLAIR OU SIMILAR)PASSIVO. 01SUB 850-2X18 PARA BATERIA -01 SIDE DUPLO - 01 CUBO PARA GUITARRA 02X10 - CUBO PARA CONTRA BAIXO 01 X 15, E CAIXA DE ALTA 4X10 - EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 MESA DE 32 CANAIS DIGITAIS, 8 DIRECT BOX MULTI CABO 40 VIAS KITS DE MICROFONES PARA BATERIA 02MICROFONES ESPECIAL DE	D	08

	VOZ SEM FIO - 01 MICROFONE ESPECIAL PARA BUMBO- 08 MICROFONES DE VOZ COM FIO - 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS - KIT MICROFONES DE BATERIA E PERCUSSÃO - 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ(STANDBY) - 04 MICROFONES CONDENSADOS CO2 -. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIÁRIA.		
16	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PEQUENO PORTE OU CONFORME RIDER DO ARTISTA CONTRATADO. REFERÊNCIAS: 02 MICROFONES SEM FIO (NO MÍNIMO DE 90 METROS DE ALCANCE) - 02 PEDESTAIS GIRAFAS PARA MICROFONES CABEAMENTO BALANCEADO COMPLETO PARA MICROFONES 01 MESA DE SOM COM 12 A 16 CANAIS (01V YAMAHA - OU SIMILAR) • 02 CAIXAS EM TRIPÊS TIPO FULL-RANGE (PADRÃO UBL) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS RMS • 02 CAIXAS DE RETORNO ATIVAS COM POTÊNCIA MÍNIMA 400W 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2.0 GHZ, 4GB DE MEMÓRIA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, COM SOFTWARE ADEQUADO PARA CORTE E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIOS DE DIVERSOS FORMATOS - CABOS DE ENERGIA, CABOS DE SINAL, FILTROS DE LINHA E TODA A ESTRUTURA PARA TODO O SISTEMA OPERADOR TÉCNICO QUALIFICADO. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIÁRIA.	D	10
17	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE OU CONFORME RIDER DO ARTISTA A SER CONTRATADO. REFERÊNCIAS: – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GROUND'S 2 REFLETORES PAR66 FOC3 6 MOVING BEAM 200 12 PAR LED 1 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL 1 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 24 CANAIS DE DIMMER 20 METROS DE ESTRUTURA DE GROUND'S. TODOSistema DE FIAÇÃO NECESSÁRIO.EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TÉCNICO E TRANSPORTE. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	D	10
18	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – OU CONFORME RIDER DO ARTISTA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS -LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GROUND'S 12 MOVING BEAM 200	D	10

24	PAR	LED
02 RÉGUAS COM REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CADA UMA COM 6 REFLETORES E GELATINA DE CORREÇÃO.		
4	ATOMIC	3.000WTS
DIÁRIA		
02	MINE	BRUT
02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR		
01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 24		
CANALIS DE DIMMER 60 METROS DE ESTRUTURA DE		
GROUND'S EM ALUMÍNIO Q30, COM ACESSÓRIOS		
NECESSÁRIOS.		
INCLUSO MÃO DE OBRA, TÉCNICO E TRANSPORTE.		
INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.		

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e sejam atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de locação de estruturas para eventos promovidos pelo Município, considerando que o

3.2. processo atualmente vigente encerra sua vigência no mês de julho de 2026. A contratação visa garantir o atendimento das demandas do Gabinete e das Secretarias Municipais, assegurando a realização de eventos, inaugurações, e demais atividades de interesse público, com a estrutura necessária, segurança e qualidade, evitando a interrupção dos serviços e prejuízos ao planejamento da Administração Municipal;

3.2. Abrangência da Contratação:

3.2.1. A presente contratação destina-se ao atendimento dos eventos promovidos pela Administração Municipal, bem como para eventos que recebam apoio da Administração Municipal, incluindo festividades tradicionais, culturais e religiosas, quando houver interesse público.

4. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os locais e horários de montagem serão informados por um servidor responsável pelo acompanhamento de cada evento, conforme a necessidade da Administração, podendo a execução dos serviços ocorrer tanto na área urbana do Município quanto na zona rural.

4.1.1. Ressalta-se que os eventos podem ocorrer tanto na zona urbana quanto na zona rural, em razão da realização de festividades tradicionais, culturais e religiosas, incluindo festas em louvor a santos padroeiros, além de outras ações de interesse público. Dessa forma, faz-se necessária a previsão de atendimento em diferentes localidades do Município.

5. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DA FORMA PRESENCIAL LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A licitação será realizada na modalidade Pregão, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento menor preço.

Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça a preferência pela forma eletrônica, a adoção da forma presencial encontra respaldo no art. 17, §2º da referida lei, mediante justificativa.

A opção pela forma presencial justifica-se em razão:

- da necessidade de análise técnica detalhada de planilhas e composições de custos;
- da complexidade operacional dos serviços, que envolvem múltiplos itens técnicos interdependentes (palco, som, iluminação, gerador, estruturas metálicas);
- da busca pela ampliação da competitividade local e regional, considerando que parte dos fornecedores da região não dispõe de estrutura operacional plenamente adaptada ao formato eletrônico;
- da necessidade de maior celeridade e segurança na fase de lances e negociação direta.

Assim, resta devidamente motivada a adoção da forma presencial, atendendo ao interesse público e aos princípios da competitividade e da eficiência.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços e a entrega dos materiais será de forma parcial/fracionada, conforme a realização dos eventos;

6.1.1. A prestação de serviços deverá ser executada em até 03 dias, após a emissão da ordem de serviço;

6.2. Os equipamentos locados deverão estar no local do evento, devidamente montados e prontos para utilização com no mínimo 08h de antecedência do evento;

6.2.1. A montagem de toda a estrutura e dos equipamentos deverá estar integralmente concluída com antecedência mínima de 8 (oito) horas do início do evento,

sendo obrigatória a conclusão da montagem dentro do horário comercial, a fim de possibilitar à contratante a realização da conferência, organização e demais preparativos necessários;

6.2.2. A conclusão da montagem fora do horário comercial configura descumprimento desta exigência, ainda que respeitada a antecedência mínima de 8 (oito) horas em relação ao início do evento;

6.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

6.5. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da contratada, exceto sob autorização expressa.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado parceladamente, conforme realização dos eventos e em até 30 dias após apresentação de nota fiscal acompanhadas das certidões;

7.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

9. GARANTIAS

9.1. As garantias do serviço serão aquelas oferecidas pelos prestadores de serviços de forma convencional, dada a qualquer serviço de mesma natureza.

10. DO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela servidora Lorena G. R. Albernaz, matrícula:1141.

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Apresentar documentação necessária para habilitação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Receita Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal);
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Portal do Município Sede);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);
- g) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF do representante legal e de seus sócios;
- h) Cópia do contrato social, com todas as suas alterações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.1.1. Ser responsável por todos os custos diretos e indiretos que incidam na proposta, tais quais despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

12.1.2. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, sem que seja passada nenhuma responsabilidade a contratante;

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.2.1. A montagem e instalação deverá estar pronta até 08 (oito) horas antes do horário previsto para o início do evento, horário comercial.

12.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.4. Apresentar toda a documentação, licenças, autorizações, laudos técnicos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), certificados e demais documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos competentes, quando aplicáveis, responsabilizando-se pelo atendimento de todas as exigências legais, regulamentares e de segurança, bem como pelo cumprimento das orientações e determinações expedidas por esses órgãos, realizando, sem ônus para a Contratante, todas as adequações eventualmente necessárias.

12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, de forma imediata, o objeto com avarias ou defeitos;

12.6.1. A contratada deverá garantir imediata substituição, caso o equipamento apresente falha durante a prestação do serviço;

12.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.8.1. Durante todo o período de execução dos serviços objeto deste Termo de Referência (montagem, evento e desmontagem), deverá ser disponibilizado um coordenador responsável pelo contrato, o qual deverá permanecer continuamente acessível e disponível para contato, a fim de atender de forma imediata às solicitações da Contratante.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.2. Emitir Ordem de serviço com antecedência mínima de 03 (três) dias da data determinada para a realização dos serviços.

13.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.4. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

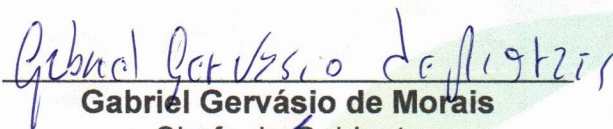
13.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

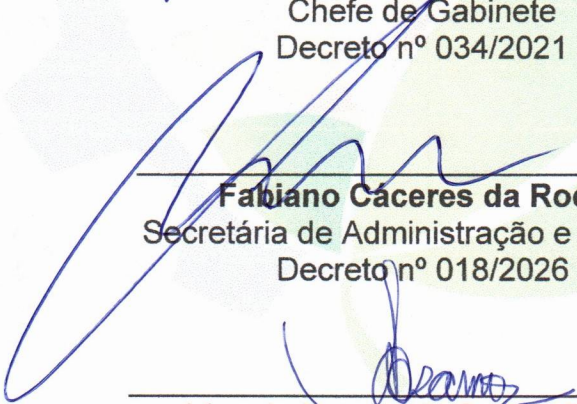
13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

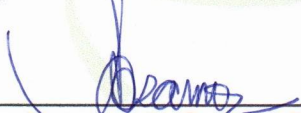
14. Penalidades

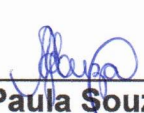
14.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

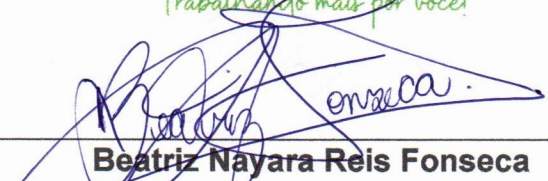
Ouro Verde de Goiás, 23 de junho de 2026.


Gabriel Gervásio de Moraes
Chefe de Gabinete
Decreto nº 034/2021


Fabiano Cáceres da Rocha
Secretária de Administração e Governo
Decreto nº 018/2026


Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 008/2021


Ana Paula Souza Garcia
Secretária Municipal de saúde
Decreto nº 007/2021


Beatriz Nayara Reis Fonseca
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 010/2021

